



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS  
SECRETARIA GERAL  
27 05 19

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – B. Dom Bosco  
Caixa Postal 30 – CEP 79.333-141  
Tel: (67) 3234 3410

Ofício nº 007-2019/SEGOV

Corumbá, 16 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente da Câmara Municipal  
Corumbá – MS

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento 245/2019 de autoria do Vereador Yussef El Salla, cuja solução depende de ações pertinentes à Secretaria Municipal de Educação, informamos que estamos cientes da situação constante no anexo Ofício nº 226/2019-SEMED, do responsável pela pasta, Genilson Canavarro de Abreu, o qual responde à indicação feita pelo edil proponente.

Atenciosamente,

**Cássio Augusto da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO Nº	441/2019
DATA	23 / 05 / 2019
RECEBIDO	Jans
VISTO	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Cópia*

OFÍCIO Nº 226/GAB/SEMED

Corumbá - MS, 07 de maio de 2019.

Exmo. Sr Yussef El Salla  
Vereador

Assunto: Resposta ao Requerimento 245/2019

Vimos, mui respeitosamente, em resposta ao documento emanado pela Indicação 245/2019, informar que o prédio da Creche e Pré Escola Santa Rosa não pertence à Prefeitura Municipal de Corumbá. Sendo, portanto, inviável sua utilização como Unidade Escolar, visto que para funcionamento de uma nova Unidade Escolar, seria necessário celebração de contrato de locação, o mesmo necessitaria de reforma, além de aquisição de mobiliário, etc. Despesas estas, que não foram previstas no orçamento anual da SEMED.

Outrossim, ressaltamos ainda, que a demanda reprimida de Centro Municipal de Educação Infantil, encontra-se na parte alta do município e não no Centro, onde se localiza o prédio em questão.

Finalizando, a Secretaria Municipal de Educação, não mede esforços para que essa demanda se reduza com a maior brevidade possível, a fim de que nossa população tenha seus direitos atendidos, no que se refere à educação de nossos municípios.

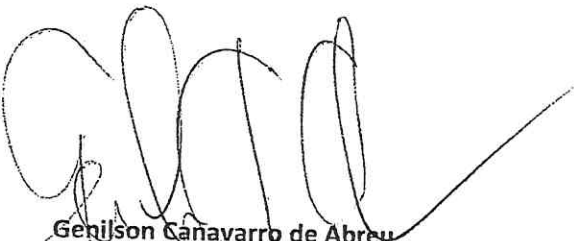
Ao encerrar, envio meus cumprimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBEMOS

Em: 10/05/19

*Salla*  
CÂMARA MUNICIPAL

  
Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 230 de 16 de fevereiro de 2018.